

VISUALIZAR PDF

9 / 24 IR PRÓXIMA PÁGINA

### PORTARIA SEE Nº 5904 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução do CEE/PE nº 01/2017, de 03/07/2017, torna público o **Parecer CEE/PE nº 137/2022-CES, de 23/11/2022**, que aprova a autorizar a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA), credenciada e com Regimento referendado por força do Parecer nº 121/2017, de 13/11/2017, deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), a ofertar o Curso de Bacharelado em Medicina, em sua sede – na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns-PE. Quanto ao aumento do número de vagas solicitado pela AESGA, pelo Ofício nº 162/22, defere-se em parte o pedido, concedendo 90 (noventa) vagas anuais, com duas 02 (duas) entradas anuais, 01 (uma) por semestre, em turmas com de 45 (quarenta e cinco) alunos, em regime de tempo integral, garantindo-se a essa Instituição, de acordo com o art. 19, I, da Resolução nº 1, de 03.07.2017, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), o prazo de até 02 (dois) anos, contados desta autorização, para o início da oferta autorizada, desde que materializados todos os compromissos assumidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns e pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), a que se obrigaram, economicamente e cronologicamente, nos termos do Ofício nº GP nº 88/21 da parte do Prefeito do Município de Garanhuns, Senhor Sivaldo Rodrigues Albino, e da parte da Presidente da AESGA, Professora Adriana Pereira Dantas Carvalho.

### PORTARIA SEE Nº 5905 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Fale agora com advogado online

